



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 57/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

15.451.0104.1139	Implantação e melhoria praças, parques e jardins		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES - 414	R\$	45.000,00
20.606.0087.2120	Manutenção Ativ. Apoio Produtor Rural		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ - 521	R\$	45.000,00
Total:		R\$	90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial e total de dotações orçamentárias abaixo:

06.182.0037.1191	Investimentos Ações do órgão da Defesa Civil		
4.4.90.51.00.03.01	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1658	R\$	41.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção Atividades DMER		
3.1.90.11.00.06.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 301	R\$	49.000,00
TOTAL:		R\$	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 57/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no Orçamento de 2025, destinados as despesas de manutenção dos setores de obras e agricultura.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal